



PROCESSO: 00428/21

SUBCATEGORIA: Acompanhamento

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sapé

INTERESSADOS: Sr(a). Sidnei Paiva de Freitas (Gestor(a))

ALERTA - 00259/21

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Sapé, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Sidnei Paiva de Freitas, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

1. Letalidade de 4,25%, acima da taxa média do Estado (2,2%) > Taxa de letalidade = nº de óbitos / nº casos confirmados; (dados no item 3.3 do Relatório);
2. Baixo investimento dos recursos para o combate ao COVID-19, cerca de apenas 54,76%, gastos de R\$ 2.578.678,75 para recursos de R\$ 4.708.936,3 repassados ao município para os Fundo Municipais de Saúde e de Assistência Social (item 4 e item 5.2);
3. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 42,2 %, sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios, mas para também fomentar a transparência e o controle social (item 5.1);
4. Baixa aplicação per capita dos recursos para enfrentamento do COVID19 (item 5.2).

Vide Relatório de Acompanhamento (Outros) encartado nos autos.



Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Relator

19/02/2021 11:41